



**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**

Apostila nº 2 ao Contrato nº 05/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, nas condições que se seguem.

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais conferidas, e fundamentado no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 05/2025, objetivando a seguinte alteração:

**OBJETO DO CONTRATO Nº 05/2025:** A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 09 (nove) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** BIQ BENEFÍCIOS LTDA

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Em decorrência da superveniência da Lei Municipal nº 7.408, de 24 de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP passa a ser fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**DANIEL DAVID**  
Presidente

